



PROCESSO SEI Nº 05050562.000025/2024-89-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2024-CPL/DGLC/SEPLAN.

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos participantes.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

RECURSOS: Erários municipal e federal.

PARECER Nº 715/2024-DIVAN/CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo nº 05050562.000025/2024-89-PMM**, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2024-CPL/DGLC/SEPLAN**, do tipo **Menor Preço por Item**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos participantes*, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Coordenação Permanente de Licitação vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos - CPL/DGLC, conforme especificações técnicas constantes no edital, seus anexos e demais artefatos de planejamento.

Desta forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam a realização do pregão foram dotados de legitimidade, respeitando os princípios da administração pública.

Além disso, visa avaliar as propostas vencedoras e suas conformidades com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, do Edital e dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros fiscal e trabalhista e de demonstrações contábeis, para comprovação da regularidade e exequibilidade de uma futura contratação.

O processo se apresenta na forma virtual, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contendo ao tempo desta análise 3.182 (três mil, cento e oitenta e duas) laudas,



divididas em 07 (sete) volumes.

Passemos à análise.

2. DA FASE PREPARATÓRIA

Preceitua o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No que diz respeito à tal fase do **Processo Administrativo nº 05050562.000025/2024-89-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais pertinentes, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária para esta etapa do metaprocessos de contratação pública, conforme exposto a seguir.

2.1 Das Justificativas, Autorizações, Designações de Servidores e Termos de Compromisso

Inicialmente, depreende-se dos autos que a necessidade da aquisição foi sinalizada pelo Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por meio do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0060669, fls. 02-09), o qual informa a importância do objeto, ressaltando, em suma, que *“Investir na aquisição de descartáveis de qualidade contribui para a redução de riscos legais e financeiros associados a possíveis complicações decorrentes da utilização de materiais inadequados ou reutilizados”*. Na oportunidade, foram juntados documentos inerentes ao levantamento do quantitativo solicitado pelas unidades de saúde do município (SEI nº 0036694, fls. 30-61)

Desta feita, de posse da demanda, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Borchart Nicolau autorizou a instrução do processo preliminar de estudo da contratação (SEI nº 0058002, fls. 63-64). Por conseguinte, observa-se a Instituição da equipe de planejamento da contratação, composta pela Sra. Maria Isabella Rodrigues de Oliveira, Sra. Zenaide de Moraes Fernandes, Sra. Edinusia Dias da Silva, Sra. Mariana Costa de Souza, Sra. Regiane Farias de Holanda e a Sra. Andréa Lobato Moraes (SEI nº 0058006, fl. 72).

A autoridade competente ordenadora de despesas exarou Certidão de Atendimento ao Princípio da Segregação das Funções (SEI nº 0058008, fl. 73), informando que o procedimento seria conduzido atentando para separação de funções de autorização, aprovação, execução e controle sobre os atos de gestão pública, nos termos do art. 5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Municipal nº 383/2023.



Em atendimento ao art. 76 do Decreto nº 383/2023, foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) conforme Certidão (SEI nº 0068316, fl. 301), e Relatório de Divulgação de IRP (SEI nº 0068348, fls. 302-309), informando que procedeu com a divulgação de Intenção de Registro de Preço - IRP para administração pública direta e indireta do município de Marabá – PA, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, disponível no portal *compras.gov.br* do governo Federal entre 25/07/2024 e 05/08/2024.

Para tanto, do procedimento de IRP, manifestaram interesse em figurar como participantes a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM e a Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU (SEI nº 0075722, fl. 312 e nº 0081107, fls. 409-410). Desta feita, a Fundação Casa da Cultura de Marabá (SEI nº 0075740, fls. 313-368) e a Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU (SEI nº 0075744, fls. 369-391), apresentaram as documentações pertinentes ao pleito, como termo de anuência, portaria de nomeação da respectiva autoridade competente, lei de criação do órgão/autarquia, despacho de designação do gestor do contrato, despacho de designação de fiscal de contrato, planilha de quantitativos, dentre outros.

Em complemento, houve a manifestação de anuência do gestor da entidade gerenciadora (SMS) pela participação dos órgãos supramencionados, por meio de Despacho (SEI nº 0077278, fl. 412).

Para a correta instrução processual, foram apensados aos autos os atos de designação de gestor de contrato, assinado e dado ciência pelo servidor designado, assim como a designação dos fiscais de contrato e os termos de compromisso para cada órgão a participar do Sistema de Registro de Preços - SRP, nos seguintes termos da Tabela 1:

Órgão	Designação de Gestor de Contrato	Designação de Fiscal de Contrato	Termo de Compromisso e Responsabilidade
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	SEI nº 0062348, fls. 80-81	SEI nº 0062418, fl. 82	SEI nº 0062419, fls. 83-84
Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM	SEI nº 0075740, fls. 349-350	SEI nº 0075740, fl. 351	SEI nº 0075740, fl. 352
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU	SEI nº 0075744, fls. 382-383	SEI nº 0075744, fl. 384	SEI nº 0075744, fl. 385

Tabela 1 – Órgãos envolvidos no Registro de Preços. Processo SEI nº 05050562.000025/2024-89-PMM.

2.2 Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, a requisitante elaborou Análise de Riscos ao sucesso da contratação (SEI nº 0062738, fls. 86-89), identificando riscos, respectivas probabilidades de ocorrência e graus do impacto, além de consequências caso ocorram (danos), a partir de onde definiu-se as possíveis ações preventivas para evitar os episódios, bem como as ações de contingência se concretizados, com designação dos agentes/setores responsáveis. Depreende-se do



estudo que a equipe de planejamento classificou a contratação como de risco “médio”, todavia, não converteu os itens identificados, no Mapa que pode estabelecer as prioridades de monitoramento, o que seria uma boa prática para o melhor gerenciamento de riscos e para o que orientamos a devida atenção em procedimentos futuros.

Ainda em consonância ao dispositivo supracitado, em seu inciso I, contempla os autos o Estudo Técnico Preliminar - ETP¹, retificado após apontamentos da Diretoria de Governança do Município (SEI nº 0080259, fls. 463-474), o qual evidencia o problema, sua melhor solução e contém a descrição das condições mínimas para a contratação como a previsão no Plano de Contratações Anual, a necessidade, levantamento de mercado, estimativa do valor, descrição da solução como um todo, a opção pelo parcelamento, e os resultados pretendidos, culminando na conclusão pela viabilidade da contratação, observadas as demais obrigações preconizadas no art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, para melhor expressar a média de valores praticados no mercado e para aferição da vantajosidade econômica, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos em busca realizada na ferramenta Painel de Preços do Governo Federal (SEI nº 0064025, fls. 103-202) e no Banco de Preços², consolidados em Relatório de Cotação (SEI nº 0064078, fls. 203-246), bem como de contratações anteriores constantes do Contrato nº 505/2023-FMS/PMM (SEI nº 0082574, fls. 475-511) e Contrato nº 508/2023-FMS/PMM (SEI nº 0082576, fls. 512-530).

Nessa conjuntura, tendo em vista os procedimentos previstos nos arts. 56 a 59 do Decreto Municipal nº 383/2023, da análise dos autos vislumbramos o documento que contém a indicação das fontes de pesquisa, a série de preços coletados, o método estatístico utilizado para determinação de preços estimados e respectiva motivação para sua escolha, a memória de cálculo, dentre outros.

Tais dados amealhados foram materializados no Relatório de Pesquisa de Preço final (SEI nº 0080257, fls. 538-551), na Planilha Média final (SEI nº 0082506, fls. 531-537), visada pelo gestor municipal, e Planilha Média do órgão gerenciador e participante preliminar e a consolidada (SEI nº 0075748, fls. 392-399 e nº 0075748, fls. 400-403), que serviram de base para confecção do Anexo II do Edital (SEI nº 0091876, fls. 752-759), indicando os itens, suas unidades de aquisição, quantidades e os preços unitários e totais por item, resultando no **valor estimado do objeto do certame em R\$ 3.785.132,34** (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Impende-nos destacar que o objeto licitado é composto por 48 (quarenta e oito) itens.

Realizados os estudos para caracterização do objeto e sua viabilidade, as informações para

¹ Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

² Banco de Preços® – Sistema pago utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar na pesquisa de preços. Esta ferramenta disponibiliza analiticamente informações detalhadas das aquisições públicas, permitindo a pesquisa de preços médios por produto ou serviço pretendido.



contratação foram materializadas no Termo de Referência preliminar (SEI nº 0064289, fls. 276-297) e Termo de Referência com participante (SEI nº 0080257, fls. 552-587), no qual foram pormenorizadas as cláusulas necessárias à condução do certame e execução de eventuais contratos, nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, tais como: definição do objeto, fundamento da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelos de execução e gestão, critérios de medição e de pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de preços e adequação orçamentária.

Desta feita, avaliada a conveniência, oportunidade, vantajosidade e os critérios técnicos identificados no planejamento, a abertura do processo licitatório para eventual contratação foi autorizada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Monica Borchart Nicolau** (SEI nº 0078750, fls. 455-456), indicando para tal a modalidade Pregão, na forma do disposto no art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 c/c os Decretos Municipais nº 383/2023 e nº 405/2023. Ressalvamos, todavia, que o documento faz referência ainda ao Decreto nº 16, de 17 de fevereiro de 2020, que regulamentava o Pregão na forma eletrônica no município, o qual, contudo, foi revogado pelo Decreto nº 383/2023, em seu art. 158, inciso IV.

Assim, concluídos os expedientes internos de planejamento no âmbito da requisitante, consta dos autos o Ofício nº 87/2024-SMS-LC/SMS-PMM, solicitando a instauração de procedimento licitatório à Diretoria de Governança de Licitações e Contratos - DGLC da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle (SEI nº 0078766, fls. 458-460), dispondo das informações necessárias para o início dos trâmites processuais de Registro de Preços e eventuais aquisições.

Verifica-se que a minuta do edital elaborada pela DGLC (SEI nº 0082671) foi posteriormente aprovada pela Assessoria jurídica do município (PROGEM) por contém as cláusulas essenciais para condução do certame e posterior execução a contento do objeto. Por conseguinte, em 28/08/2024 a unidade de governança remeteu o processo à sua Coordenação Permanente de Licitações para proceder com a fase externa do certame (SEI nº 0091341).

Em regular andamento do metaprocesso de contratação pública, consta dos autos os atos de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e sua ciência para tal, sendo inicialmente indicada a Sra. **Antônia Barroso Mota Gomes** (SEI nº 0091596, fls. 709-710), posteriormente substituída pelo Sr. **Fledinaldo Oliveira Lima** (SEI nº 0104788, fls. 830-831) a conduzir o certame para seleção das melhores propostas e registro de preços, com a respectiva ciência dos agentes e equipe de apoio (SEI nº 0091683, fls. 711-712 e nº 0104837, fls. 832-833).

Constam dos autos cópias dos documentos que comprovam as respectivas competências para realização dos atos administrativos citados neste procedimento, sendo elas: Lei nº 17.761/2017 (SEI nº



0058003, fls. 65-67) e nº 17.767/17 (SEI nº 0058004, fls. 68-70), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo municipal; da Portaria nº 1.008/2023-GP (SEI nº 0083206, fls. 669-672), e da Portaria nº 367/2024-GP, que designa os membros a compor a Coordenação Permanente de Licitações vinculada a Diretoria de Governança de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Marabá (SEI nº 0092767, fls. 673-677) ambas com respectivas publicações e da Portaria nº 990/2024-GP que nomeia o Sr. Fledinaldo Oliveira Lima como Coordenador de Licitações – Interino (SEI nº 0092769, fl. 678).

Nota-se ainda, as portarias de nomeação das autoridades competentes de cada órgão participante do SRP, conforme dispostas a seguir:

- Portaria nº 929/2023-GP, que nomeia a Sra. Monica Borchart Nicolau como Secretária Municipal de Saúde (SEI nº 0058005, fl. 71);
- Portaria nº 1.342/2024 e respectiva publicação, que nomeia a Sra. Wania Cristina Gomes Ferreira como presidente da FCCM (SEI nº 0075740, fl. 326); e,
- Portaria nº 10/2017-GP, que nomeia o Sr. Mancipor Oliveira Lopes como Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá (SEI nº 0075744, fl. 375).

2.3 Da Dotação Orçamentária

Foram apresentadas Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira, e Solicitações de Despesa das secretarias participantes, dispostos no bojo processual conforme identificado na Tabela 2, abaixo:

Órgão	Solicitação de Despesa	Saldo das Dotações	Declaração Orçamentária
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	SEI nº 0060676, fls. 76-79	SEI nº 0036673, fls. 10-29	SEI nº 0079133, fl. 457
Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM	SEI nº 0075740, fls. 353-355	SEI nº 0075740, fls. 356-360	SEI nº 0075740, fl. 361
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU	SEI nº 0075744, fl. 386	SEI nº 0075744, fls. 387-389	SEI nº 0075744, fl. 390

Tabela 2 – Documentação orçamentária dos órgãos envolvidos no Registro de Preços.

Nas referidas declarações, tanto o órgão gerenciador como o participante afirmam que a execução do objeto não comprometerá o orçamento do corrente ano (2024), além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).



Consta dos autos, ainda, o Parecer Orçamentário nº 553/2024-DEORC/SEPLAN (SEI nº 0078206, fls. 453-454), referente ao exercício financeiro de 2024, indicando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

061201.10 122 0001 2.045 - Manutenção Secretaria Municipal de Saúde;
061201.10 301 0012 2.047 - Programa Atenção Básica de Saúde - PAB;
061201.10 305 0012 2.050 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica;
061201.10 302 0012 2.054 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192;
061201.10 302 0012 2.055 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi;
061201.10 304 0012 2.056 - Vigilância Sanitária - MAC/VISA;
061201.10 302 0012 2.057 - Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST;

042401.16 122 0001 2.114 - Manutenção Super. Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU;

052501.13 122 0001 2.119 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá;

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem;

3.3.90.30.21 - Material de Copa / Cozinha;

3.3.90.30.22 - Material de limpeza / Produtos Higienização.

Da análise orçamentária, conforme dotações e elemento de despesa indicados, observamos haver compatibilização entre o gasto pretendido com as eventuais contratações e o valor consignado para tal nos orçamentos dos referidos órgãos participantes do certame, uma vez que o saldo somado para os elementos citados compreende valor suficiente para cobertura do montante individual estimado para cada Secretaria/Autarquia.

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal do edital e seus anexos (SEI nº 0082671, fls. 589-668), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se nos autos em 28/08/2024, por meio do Parecer nº 345/2024/PROGEM (SEI nº 0091245, fls. 681-705), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Recomendou, contudo, a retificação da minuta contratual para que conste expressamente se a licitação ocorrerá com ou sem margem de preferência, bem como a designação do agente responsável pela contratação. Por conseguinte, verifica-se a juntada de Certidão que destaca o atendimento as recomendações da PROGEM (SEI nº 0091339, fl. 707).

Observadas, portanto, as disposições contidas no art. 53 da Lei 14.133/2021.



2.5 Do Edital

O instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2024-CPL/DGLC/SEPLAN** e seus anexos (SEI nº 0091876, fls. 713-770) se apresenta devidamente datado do dia 29/08/2024, assinado digitalmente, em conformidade com o art. 12, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Dentre as informações pertinentes, destaca-se que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia **13 de setembro de 2024**, às 09h (horário de Brasília), via internet, no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal.

2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão em análise é composto por itens designados a ampla participação de empresas, itens de cota reservada para Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (MEs/EPPs) e itens destinados exclusivamente para concorrência entre MEs/EPPs.

Tal sistemática de designação de itens do objeto tem fito no atendimento da Lei Complementar nº 123/2006, que permite o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como das alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a destinação de exclusividade de participação às ME/EPP quando o valor do item de contratação pretendida não exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I, além da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para concorrência exclusiva de tais portes empresarial bens de natureza divisível cujos valores ultrapassem o teto determinado - tal como disposto no inciso III do referido artigo.

In casu, conforme se depreende do Anexo II do edital em análise (SEI nº 0091876, fls. 752-759), verifica-se o atendimento a ambos os incisos do dispositivo legal epigrafado, uma vez que – como previsto no inciso I -, há designação de exclusividade de participação de MEs/EPPs para os bens (item de contratação) com valor até o limite estabelecido (itens 05-11, 14, 19-20, 27-28, 31, 34-38 e 41-48), bem como há reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do quantitativo individual para concorrência particular entre empresas dos citados portes nos bens cujos valor total ultrapassou tal teto, dando origem aos itens vinculados 01/02, 03/04, 12/13, 15/16, 17/18, 21/22, 23/24, 25/26, 29/30, 32/33 e 39/40, sendo estes “espelhados” (idênticos) – nos termos estabelecidos no inciso III supracitado.

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório



deixa o âmbito interno da Administração e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2024-CPL/DGLC/SEPLAN**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicidade de atos da fase interna e a divulgação do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a Sessão do Pregão ocorreu dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 3:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Diário Oficial da União – DOU nº 169	02/09/2024	13/09/2024	Aviso de Licitação (SEI nº 0094340, fl. 775)
Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA nº 35.946	02/09/2024	13/09/2024	Aviso de Licitação (SEI nº 0094340, fl. 776)
Jornal Amazônia	02/09/2024	13/09/2024	Aviso de Licitação (SEI nº 0094340, fl. 777)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP nº 3575	02/09/2024	13/09/2024	Aviso de Licitação (SEI nº 0094340, fl. 778)
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	02/09/2024	13/09/2024	Aviso de Licitação (SEI nº 0095556, fls. 807-815)
Portal dos Jurisdicionados TCM-PA	-	13/09/2024	Resumo de Licitação (SEI nº 0095556, fls. 818-827)
Portal da Transparência PMM/PA	-	13/09/2024	Resumo de Licitação (SEI nº 0098630, fls. 828-829)

Tabela 3 - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, Processo SEI nº 05050562.000025/2024-89-PMM.

Verificamos que a data da efetiva publicização do certame satisfaz ao prazo de 08 (oito) dias úteis de intervalo mínimo entre a data de disponibilização do edital no PNCP e a data designada para a realização da sessão de abertura do certame e de propostas, em conformidade às disposições contidas no art. 55, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme Termos de Julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2024-**



CPL/DGLC/SEPLAN (SEI nº 0165531, fls. 2.248-3.126), em **13/09/2024**, às 09h iniciou-se o ato público on-line com a participação das empresas interessadas na licitação para o registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos participantes.

Depreende-se do Relatório de Declarações (SEI nº 0134092, fls. 845-847) juntado aos autos que 62 (sessenta e duas) empresas participaram do certame.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais previamente apresentadas pelas licitantes no sistema de compras do governo federal (compras.gov.br), as quais foram classificadas. Ato contínuo, deu-se início à fase competitiva (de lances) e de negociação com o pregoeiro, sendo posteriormente julgada a proposta e verificados os documentos de habilitação da empresa que ofereceu o menor preço para cada item licitado.

Assim, com base na análise dos documentos apresentados, foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS, por atender as exigências do edital, as licitantes conforme a Tabela 4 a seguir:

EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	3	29, 30 e 31	60.156,30
DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	3	05, 12 e 13	108.283,38
GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA	2	45 e 47	13.129,81
J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA	4	03, 04, 08 e 09	199.012,90
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	1	06	4.158,64
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1	01	465.169,32
LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17	15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 41, 42, 43 e 48	402.229,80
NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA	1	34	5.048,12
PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	11	02, 07, 11, 14, 20, 23, 35, 36, 37, 38 e 44	245.912,26
RS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	1	10	9.442,80
SAP DISTRIBUIDORA E SOLUCOES DESCARTAVEIS LTDA	1	46	4.959,00
SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2	39 e 40	19.857,50
T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO LTDA	1	21	23.276,70
TOTAL DE ITENS ARREMATADOS	48	VALOR GLOBAL	1.560.636,53

Tabela 4 - Resultado inicial por licitante. Itens vencidos e valores totais propostos. Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2024-CPL/DGLC/SEPLAN.



4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise das propostas vencedoras, constatou-se que os valores apresentados estão em conformidade com os estimados para a pretensa contratação, de acordo com o Anexo II (Objeto) do edital, estando no máximo iguais ou inferiores aos preços de referência para todos os itens arrematados, sendo aceitos conforme resumo na Tabela 5, adiante.

O referido rol contém os itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2024-CPL/DGLC/SEPLAN de forma sequencial, as unidades de aquisição, as quantidades previstas no edital para cada item, os valores unitários e totais (estimados e arrematados), os percentuais de redução em relação aos valores estimados e as empresas arrematantes.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
01	Bandeja Térmica Descartável	Caixa	4.268	110,43	108,99	471.315,24	465.169,32	1,30	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA
02	Bandeja Térmica Descartável	Caixa	1.422	110,43	107,00	157.031,46	152.154,00	3,11	PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
03	Copo descartável capacidade de 200ml	Pacote	33.619	17,04	3,70	572.867,76	124.390,30	78,29	J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA
04	Copo descartável capacidade de 200ml	Pacote	11.206	17,04	3,70	190.950,24	41.462,20	78,29	J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA
05	Copo descartável capacidade de 300ml	Pacote	3.746	20,60	6,68	77.167,60	25.023,28	67,57	DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
06	Copo descartável capacidade de 50ml	Pacote	1.816	9,15	2,29	16.616,40	4.158,64	74,97	JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
07	Copo descartável capacidade de 100ml	Pacote	883	15,42	3,82	13.615,86	3.373,06	75,23	PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
08	Colher Descartável	Pacote	9.050	8,72	2,60	78.916,00	23.530,00	70,18	J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
09	Faca Descartável	Pacote	3.704	11,14	2,60	41.262,56	9.630,40	76,66	J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA
10	Filme PVC	Rolo	172	86,51	54,90	14.879,72	9.442,80	36,54	RS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA
11	Garfo Descartável	Pacote	3.704	13,84	2,97	51.263,36	11.000,88	78,54	PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
<u>12</u>	Guardanapo de Papel	Pacote	7.373	8,48	8,47	62.523,04	62.449,31	0,12	DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
<u>13</u>	Guardanapo de Papel	Pacote	2.457	8,48	8,47	20.835,36	20.810,79	0,12	DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
14	Palito	Caixa	945	2,26	0,85	2.135,70	803,25	62,39	PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
<u>15</u>	Papel Toalha	Pacote	8.888	12,52	3,60	111.277,76	31.996,80	71,25	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
<u>16</u>	Papel Toalha	Pacote	2.962	12,52	3,60	37.084,24	10.663,20	71,25	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
<u>17</u>	Papel Toalha Interfolhado	Fardo	8.438	28,73	7,99	242.423,74	67.419,62	72,19	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
<u>18</u>	Papel Toalha Interfolhado	Fardo	2.812	28,73	7,99	80.788,76	22.467,88	72,19	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19	Papel Alumínio	Rolo	180	49,13	30,90	8.843,40	5.562,00	37,11	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
20	Palito Para Churrasco	Rolo	180	15,73	3,99	2.831,40	718,20	74,63	PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
<u>21</u>	Saco p/ Lixo Azul - 60lt	Fardo	1.665	88,46	13,98	147.285,90	23.276,70	84,20	T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO LTDA
<u>22</u>	Saco p/ Lixo Azul - 60lt	Fardo	555	88,46	15,40	49.095,30	8.547,00	82,59	LUMA COMERCIO E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
									SERVICOS LTDA
<u>23</u>	Saco p/ Lixo Verde - 100lt	Fardo	2.145	65,16	29,80	139.768,20	63.921,00	54,27	PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
<u>24</u>	Saco p/ Lixo Verde - 100lt	Fardo	715	65,16	28,90	46.589,40	20.663,50	55,65	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
<u>25</u>	Saco p/ Lixo Preto - 200lt	Fardo	2.325	102,30	40,25	237.847,50	93.581,25	60,65	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
<u>26</u>	Saco p/ Lixo Preto - 200lt	Fardo	775	102,30	40,25	79.282,50	31.193,75	60,65	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27	Saco Plástico - Laranja	Fardo	190	158,59	38,19	30.132,10	7.256,10	75,92	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
28	Saco p/ Lixo Infectante Branco - 60lt	Fardo	350	50,76	17,57	17.766,00	6.149,50	65,39	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
<u>29</u>	Saco p/ Lixo Infectante Branco - 100lt	Fardo	1.407	132,28	29,50	186.117,96	41.506,50	77,70	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
<u>30</u>	Saco p/ Lixo Infectante Branco - 100lt	Fardo	468	132,28	29,50	61.907,04	13.806,00	77,70	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
31	Saco p/ Lixo Infectante Vermelho - 100lt	Fardo	162	90,24	29,90	14.618,88	4.843,80	66,87	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
<u>32</u>	Saco P/ Fracionamento Comprimidos	Pacote	16.875	4,44	1,53	74.925,00	25.818,75	65,54	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
<u>33</u>	Saco P/ Fracionamento Comprimidos	Pacote	5.625	4,44	1,53	24.975,00	8.606,25	65,54	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
34	Saco plástico transparente Liso 1KG	Pacote	1.694	20,56	2,98	34.828,64	5.048,12	85,51	NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA
35	Saco plástico transparente Liso 2KG	Pacote	398	30,34	4,19	12.075,32	1.667,62	86,19	PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
36	Saco plástico tipo "chopp"	Pacote	95	4,68	1,39	444,60	132,05	70,30	PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
37	Saco Plástico 25cm	Pacote	395	63,31	5,49	25.007,45	2.168,55	91,33	PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
38	Saco Plástico 40cm	Pacote	100	90,26	8,97	9.026,00	897,00	90,06	PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
<u>39</u>	Saco Plástico 60cm	Pacote	634	123,16	<u>23,50</u>	78.083,44	14.899,00	80,92	SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
<u>40</u>	Saco Plástico 60cm	Pacote	211	123,16	<u>23,50</u>	25.986,76	4.958,50	80,92	SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
41	Saco para Lixo	Pacote	800	50,70	7,99	40.560,00	6.392,00	84,24	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
42	Saco em plástico, com picote	Bobina	1.175	58,77	32,00	69.054,75	37.600,00	45,55	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
43	Saco em polipropileno, 20kg	Pacote	240	124,57	28,00	29.896,80	6.720,00	77,52	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
44	Saco em polipropileno, 50kg	Pacote	165	179,56	55,01	29.627,40	9.076,65	69,36	PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
45	Saco impermeável para hamper	Pacote	221	108,40	48,61	23.956,40	10.742,81	55,16	GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
46	Tampa descartável para copo de 100ml a 200ml	Pacote	855	7,84	5,80	6.703,20	4.959,00	26,02	SAP DISTRIBUIDORA E SOLUCOES DESCARTAVEIS LTDA
47	Tampa descartável para copo de 300ml	Pacote	700	7,60	3,41	5.320,00	2.387,00	55,13	GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
48	Touca descartável	Pacote	1.490	19,88	7,78	29.621,20	11.592,20	60,87	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
TOTAL						3.785.132,34	1.560.636,53	58,77	-

Tabela 5 - Detalhamento dos valores arrematados por item, redução percentual e empresas arrematantes. Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2024.



A descrição pormenorizada de cada item consta no Anexo II do Edital do Pregão em tela, bem como constam do bojo processual as propostas comerciais readequadas apresentadas pelas empresas vencedoras, sendo possível constatar que foram emitidas em consonância com as normas editalícias no tocante aos valores unitários arrematados em sessão e prazo de validade.

Após a obtenção do resultado do pregão, o **valor global do Registro de Preços deverá ser de R\$ 1.560.636,53** (um milhão, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Tal montante representa uma diferença de **R\$ 2.224.495,81** (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) em relação ao estimado para o objeto (R\$ 3.785.132,34), o que corresponde a uma redução de aproximadamente **58,77%** (cinquenta e oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento) no valor global para os itens a terem preços registrados e serem eventualmente fornecidos, corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, o atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

Consta da Tabela 6, a seguir, a localização no bojo processual dos documentos de Habilitação, Propostas Comerciais Readequadas, consulta da situação de cada licitante vencedora no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS:

Empresas	Propostas Comerciais Readequadas	Documentos de Habilitação	Consulta ao CEIS
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	SEI nº 0158279, fls. 974-975	SEI nº 0158279, fls. 1.034-1.139	SEI nº 0158279, fls. 1.032-1.033
DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SEI nº 0168735, fls. 2.054-2.057	SEI nº 0168735, fls. 2.066-2.094	SEI nº 0168735, fls. 2.064-2.065
GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA	SEI nº 0158670, fls. 1.151-1.153	SEI nº 0158670, fls. 1.251-1.360	SEI nº 0158670, fls. 1.249-1.250
J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA	SEI nº 0158792, fls. 1.375-1.381	SEI nº 0158792, fls. 1.389-1.443	SEI nº 0158792, fls. 1.387-1.388
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	SEI nº 0168741, fls. 2.104-2.106	SEI nº 0168741, fls. 2.117-2.155	SEI nº 0168741, fls. 2.115-2.116
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	SEI nº 0158827, fls. 1.455-1.456	SEI nº 0158827, fls. 1.470-1.507	SEI nº 0158827, fls. 1.467-1.469
LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SEI nº 0159174, fls. 1.516-1.519	SEI nº 0159174, fls. 1.597-1.629	SEI nº 0159174, fls. 1.595-1.596
NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA	SEI nº 0159178, fls. 1.640-1.642	SEI nº 0159178, fls. 1.651-1.681	SEI nº 0159178, fls. 1.649-1.650
PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	SEI nº 0162674, fls. 1.692-1.697	SEI nº 0162674, fls. 1.758-1.796	SEI nº 0162674, fls. 1.755-1.757
RS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	SEI nº 0168783, fl. 2.167	SEI nº 0168783, fls. 2.177-2.238	SEI nº 0168783, fls. 2.175-2.176
SAP DISTRIBUIDORA E SOLUCOES DESCARTAVEIS LTDA	SEI nº 0164741, fls. 1.806-1.810	SEI nº 0164741, fls. 1.819-1.848	SEI nº 0164741, fls. 1.817-1.818



Empresas	Propostas Comerciais Readequadas	Documentos de Habilitação	Consulta ao CEIS
SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SEI nº 0160762, fls. 1.860-1.861	SEI nº 0160762, fls. 1.871-1.920	SEI nº 0160762, fls. 1.869-1.870
T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO LTDA	SEI nº 0160783, fls. 1.930-1.933	SEI nº 0160783, fls. 1.985-2.043	SEI nº 0160783, fls. 1.983-1.984

Tabela 6 – Localização nos autos dos documentos de habilitação, propostas e situação das empresas vencedoras no CEIS.

Outrossim, observamos nos autos a consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP³ da Prefeitura de Marabá (SEI nº 0130780, fls. 834-840 e nº 0130782, fls. 842-844), onde não foram encontrados, no rol de penalizadas, registros referentes a impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal em nome das pessoas jurídicas declaradas vencedoras.

4.1 Da Igualdade de Preços Entre as Cotas Quando da Adjudicação Pela Mesma Empresa

O artigo 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.538/15 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa venceu a cota reservada e a cota principal, preço idêntico deve prevalecer para ambas cotas, predominando o menor valor.

No Pregão Eletrônico em tela, a referida situação ocorreu com as empresas abaixo relacionadas:

- J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, para os itens vinculados **03/04**;
- DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, para os itens vinculados **12/13**;
- LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, para os itens vinculados **15/16, 17/18, 25/26 e 32/33**;
- ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, para os itens vinculados **29/30**;
- SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens vinculados **39/40**.

Nesse sentido, verifica-se que os valores dos itens susograftados foram mantidos idênticos entre as cotas reservadas e abertas, aceitos pelo menor preço, conforme identificados, destacados e sublinhados por este Controle Interno na Tabela 5 desta análise.

³ Resultado da conclusão dos processos de responsabilização administrativa instaurados pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM e conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração – CPA, tomando públicas as penalidades imputadas para promover o acompanhamento e o controle por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e também da sociedade. Disponível em: <https://cmep.maraba.pa.gov.br/>



4.2 Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos. Ademais, no caso em apreço, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 11.20 a 11.28 do Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório ora em análise (SEI nº 0091876, fl. 743).

Verificando nos autos a documentação pertinente a habilitação fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, temos por comprovada a regularidade de tais, constando ainda as respectivas comprovações de autenticidade dos documentos apresentados (quando necessário), dispostas no bojo processual conforme a Tabela 7, a seguir:

EMPRESAS	SICAF	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	COMPROVAÇÕES DE AUTENTICIDADE
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	SEI nº 0158279, fls. 1.025-1.026	SEI nº 0158279, fls. 1.051-1.052	SEI nº 0158279 fls. 1.143-1.144
DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SEI nº 0168735, fl. 2.060	SEI nº 0168735, fls. 2.081-2.083	SEI nº 0168735, fls. 2.097-2.099
GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA	SEI nº 0158670, fl. 1.245	SEI nº 0158670, fls. 1.262-1.265	SEI nº 0158670, fls. 1.364-1.367
J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA	SEI nº 0158792, fls. 1.383-1.384	SEI nº 0158792, fls. 1.398-1.400	SEI nº 0158792, fls. 1.446-1.448
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	SEI nº 0168741, fl. 2.111	SEI nº 0168741, fls. 2.127-2.129	SEI nº 0168741, fls. 2.158-2.160
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	SEI nº 0158827, fl. 1.459	SEI nº 0158827, fls. 1.487-1.488	SEI nº 0158827, fls. 1.510-1.511
LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SEI nº 0159174, fls. 1.590-1.591	SEI nº 0159174, fls. 1.609-1.610	SEI nº 0159174, fls. 1.633-1.635
NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA	SEI nº 0159178, fls. 1.644-1.645	SEI nº 0159178, fls. 1.665-1.667	SEI nº 0159178, fls. 1.686-1.688
PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	SEI nº 0162674, fls. 1.750-1.751	SEI nº 0162674, fls. 1.773-1.775	SEI nº 0162674, fls. 1.799-1.801
RS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	SEI nº 0168783, fl. 2.169	SEI nº 0168783, fls. 2.199-2.200	SEI nº 0168783, fls. 2.242-2.243
SAP DISTRIBUIDORA E SOLUCOES DESCARTAVEIS LTDA	SEI nº 0164741, fls. 1.812-1.813	SEI nº 0164741, fls. 1.826-1.827	SEI nº 0164741, fls. 1.851-1.852
SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SEI nº 0160762, fls. 1.863-1.864	SEI nº 0160762, fls. 1.884-1.886	SEI nº 0160762, fls. 1.923-1.925
T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO LTDA	SEI nº 0160783, fls. 1.978-1.979	SEI nº 0160783, fls. 1.994-1.996	SEI nº 0160783, fls. 1.993 e 2.046-2.047

Tabela 7 - Localização nos autos dos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista e comprovação de autenticidade de tais, das empresas vencedoras.

Por fim, cumpre-nos ressaltar que algumas Certidões tiveram o prazo de validade expirados durante o curso do processo em análise, ensejando a ratificação em momento anterior a qualquer



contratação.

4.3 Da Análise Contábil

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, seguem em anexo os Pareceres Contábeis (SEI nº 0176206, 0176243, 0176278, 0176311, 0176340, 0176362, 0176378, 0176421, 0176444, 0177021, 0177077, 0177306 e 0177319, fls. 3.130-3.182) oriundos de análise nas demonstrações das empresas declaradas vencedoras do certame, conforme abaixo relacionados na Tabela 8:

EMPRESAS	CNPJ	PARECER DICONT/CONGEM
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	13.559.782/0001-45	487/2024
DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	51.518.375/0001-89	488/2024
GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA	00.732.085/0001-00	489/2024
J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA	40.995.099/0001-23	490/2024
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	31.552.803/0001-82	491/2024
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	18.641.075/0001-17	492/2024
LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.462.216/0001-19	493/2024
NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA	53.305.832/0001-82	494/2024
PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	32.320.881/0001-14	495/2024
RS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA	16.799.920/0001-51	496/2024
SAP DISTRIBUIDORA E SOLUCOES DESCARTAVEIS LTDA	35.804.108/0001-11	497/2024
SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.549.387/0001-03	498/2024
T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO LTDA	02.219.339/0001-09	499/2024

Tabela 8 - Pareceres Contábeis para cada empresa vencedora.

Os pareceres elencados atestam que os documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das empresas verificadas, referentes aos Balanços e demonstrações de resultados dos dois últimos exercícios financeiros de cada licitante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para o prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 14.133/2021, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.



5. DA PUBLICAÇÃO

É de se ressaltar que a Lei nº 14.133/2021 vinculou a eficácia dos contratos administrativos à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nessa conjuntura, atente-se para a juntada, em momento oportuno, de comprovante da divulgação e manutenção de eventuais atos de contratação no referido Portal governamental, em cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei Geral de Licitações e Contratos, observando-se o prazo de 20 dias úteis após assinatura do pacto (inciso I).

Ademais, qualquer instrumento acordado deverá ser incluído no Portal da Transparência do Município de Marabá, em alinhamento ao *caput* do art. 91 da lei supracitada e observância aos princípios constitucionais da transparência, publicidade e da eficiência.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO PORTAL DOS JURISDICIONADOS DO TCM-PA

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Portal dos Jurisdicionados (Mural de Licitações) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 22/2021-TCM/PA.

7. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4.2 deste Parecer, nos termos do art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021, as quais devem ser mantidas, concomitantemente com as demais condições de habilitação, durante todo o curso da execução do objeto, conforme o art. 92, XVI do regramento supracitado.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem a análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, dada a devida atenção aos apontamentos de cunho essencialmente cautelares e/ou orientativos, feitos no decorrer desse exame com fito no eficiente planejamento de futuros procedimentos, contratação e execução de pactos, além de adoção de boas práticas administrativas, não vislumbramos óbice ao andamento do **Processo nº 05050562.000025/2024-89**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2024-CPL/DGLC/SEPLAN**, devendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Ata(s) de Registro de Preços, com conseqüente celebração contratual quando conveniente à Administração



Municipal.

Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 21 de novembro de 2024.

Sara Alencar de Souza Macêdo
Técnica de Controle Interno
Matrícula nº 54.573

Adielson Rafael Oliveira Marinho
Diretor de Verificação e Análise
Portaria nº 222/2021-GP

De acordo,
À **CPL/DGLC/SEPLAN**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeada nos termos da **Portaria nº 1.842/2018-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo SEI nº 05050562.000025/2024-89**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 90074/2024-CPL/DGLC/SEPLAN**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos participantes, tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá/PA, 21 de novembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 1.842/2018-GP